



CONSELHO DE ILHA
DAS FLORES

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Assuntos
Sociais da ALRAA

Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

V/Ref.:

V/Data:

N/ Ref.:
SAI-CIFLORES/2017/09

N/ Data:
2017-03-06

ASSUNTO: Proposta de Decreto Legislativo Regional – Altera o regulamento de concurso do pessoal docente da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário.

Exma. Sra.

Venho por este meio remeter-lhe o parecer que este Conselho de Ilha, reunido no passado dia 2 de março de 2017, deliberou emitir sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Ilha

José Gabriel Freitas Eduardo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	790 Proc. n.º 102
Data:	017/03/08 N.º 51 XL



CONSELHO DE ILHA DAS FLORES

PARECER

O Conselho de Ilha das Flores, em reunião extraordinária ocorrida no dia 2 de março do corrente, deliberou por unanimidade elaborar o seguinte parecer sobre a Proposta nº 5/XI - Decreto Legislativo Regional – Altera o regulamento de concurso do pessoal docente da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário.

Assim, e após análise das propostas para o novo regulamento, ficaram algumas considerações que entendemos serem merecedoras da Vossa melhor atenção:

- Considerando que a estabilidade do corpo docente e a continuidade pedagógica daí advinda são vetores primordiais para o sucesso escolar e o combate ao abandono escolar precoce;
- Considerando que esta proposta que pretende alterar o regulamento de concurso do pessoal docente vem, de forma extemporânea, provocar uma mudança num concurso que tem ao longo dos últimos anos decorrido de forma exemplar e onde as opções eram claras e de livre escolha;
- Considerando que, com a alteração proposta, os objetivos alcançados por escolas de menor dimensão e de ilhas mais pequenas irão sofrer retrocessos consideráveis;
- Considerando que o princípio da continuidade pedagógica alcançada nestas escolas, adquirida pela opção de alguns professores que no seu concurso optaram pela colocação por três anos, trouxe mais-valias à Escola Básica e Secundária das Flores, que com a alteração proposta é certo se irão perder, e que se traduziram na obtenção de resultados em exames nacionais que ocupam o pódio das escolas públicas regionais;
- Considerando que, numa perspetiva de fixação de população, esta não é uma proposta que traga algo de inovador e servirá, eventualmente, apenas para promover um maior abandono da ilha, mesmo por aqueles que já estão colocados na ilha há alguns anos, sobretudo se forem ao mesmo tempo pais que entendam que os seus filhos necessitam e tem o direito às mesmas condições de continuidade pedagógica que outros seguramente terão em escolas de ilhas maiores. Só para constar, atente-se ao facto da ilha ter perdido na última década 204 habitantes, e repare-se no número, pois foi quase o que a Escola perdeu no mesmo período de tempo – 200 alunos;
- Considerando, no que diz respeito ao corpo docente e à sua permanência na Ilha, a Escola das Flores conseguiu passar de uma percentagem de 40% de professores do quadro, em 1998/1999 quando se iniciou na escola o ensino secundário, para uma percentagem de 47%, em 2000/2001, que foi o primeiro ano em que tinham prioridade na



CONSELHO DE ILHA DAS FLORES

colocação os docentes que concorressem por 3 anos, até chegarmos a uma percentagem de 68% em 2016/2017, e que na perspectiva que se adivinha, com a aprovação deste diploma, se prevê novamente uma descida para 39%, devido à possibilidade de já neste ano poderem concorrer todos os docentes que ainda se encontram a cumprir o 1º e/ou o 2º ano da sua opção tomada livremente aquando do concurso que os colocou nesta Escola;

- Considerando que este êxodo de pessoal docente provocará uma situação que será caótica no início do próximo ano letivo na EBS das Flores, comprometendo tanto as atividades letivas como as da própria gestão, pois será afetada a composição de todos os órgãos da escola, e que ao invés disso, com a opção dos três anos, que agora se quer eliminar, tem sido bem conseguida e até tem permitido a renovação destes órgãos;

- Considerando que o concurso da forma como estava (opção de 3 anos) permitia a realização de um trabalho mais eficaz, programado e com visão de futuro na prossecução de objetivos de sucesso escolar, com comprometimento por 3 anos, garantindo em muitos casos a estabilidade pessoal e profissional de muitos que se refletiu num melhor trabalho;

- Considerando que a permanência por três anos, numa ilha onde não existe o ensino profissional, permitiu a esta Escola a abertura de novos cursos, o que por um lado, permitiu reduzir taxas de insucesso e de abandono escolar, e por outro, permitiu também evitar a saída de muitos dos nossos jovens para frequentarem esses cursos noutra ilha onde fossem disponibilizados;

- Considerando que com a possibilidade que será dada de quem ficar colocado nesta Escola poder concorrer por afetação logo de seguida para outra Escola, vamos assistir, como já ocorreu em anos anteriores, de professores efetivos nesta escola que não chegam a prestar serviço neste estabelecimento, mas que permanecem ocupando uma vaga nos quadros, impossibilitando por um lado que outros docentes, que possam querer efetivar nesta escola, o possam fazer, bem como por outro lado, pode causar que esta venha a ser uma das últimas ilhas onde a colocação de docentes aconteça e, por tal, a ilha e a Escola irão retroceder aos tempos em que nos meses de outubro ou novembro ainda haviam turmas sem professor colocado;

Assim, e atendendo aos considerandos atrás expostos, entende este Conselho de Ilha que a proposta de alteração do regulamento de concurso do pessoal docente da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário (nomeadamente a extinção da opção de escolha de permanência por três anos) não traz as melhores soluções para a continuidade do bom serviço prestado pela Escola Básica e Secundária das Flores, e constitui um retrocesso no desenvolvimento de muitos dos projetos em que esta Escola



CONSELHO DE ILHA
DAS FLORES

se tem envolvido, pelo que deliberou manifestar a sua veemente discordância com a proposta para o novo regulamento de concurso do pessoal docente.

Lajes das Flores, 06 de março de 2017

O Presidente do Conselho de Ilha

José Gabriel Freitas Eduardo